

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Itens obrigatórios - §2º art. 18 Lei Federal 14 133/21

1 – DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

DFD MANUAL PROTOCOLO Nº 10287/2026

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ELVIS LACERDA DE PAULA

2 – INTRODUÇÃO

2.1. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2.2. O servidor ELVIS LACERDA DE PAULA, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade como disposto no inciso I do artigo 18 da lei Federal nº 14.133/2021.

3 – OBJETO

3.1. Conforme estabelecido no respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, apresentam-se a seguir o objeto e suas especificações:

3.1.1. Constitui objeto do presente procedimento a realização de Leilão Público destinado à alienação de bens móveis e de bem imóvel pertencentes ao Município de Caçu/GO, compreendendo veículos recuperáveis, sucatas, máquinas, equipamentos e terreno urbano, conforme relação de lotes, especificações, avaliações e demais condições constantes dos anexos.

3.2. A relação dos lotes, as especificações dos bens, os respectivos valores de avaliação e demais informações que compõem o objeto encontram-se detalhados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A realização do presente leilão justifica-se pela necessidade de promover a alienação de bens móveis e de bem imóvel pertencentes ao patrimônio do Município de Caçu/GO que, após avaliação da Comissão competente e autorização legislativa, foram considerados inservíveis, antieconômicos ou sem interesse de utilização pela Administração Pública.

4.2. Os bens móveis encontram-se armazenados em pátios e outras áreas públicas, ocupando espaços que podem ser destinados a outras finalidades administrativas e, em razão do tempo de permanência, estão sujeitos à deterioração, à depreciação de seu valor e à ocorrência de furtos. Além disso, o acúmulo desses bens pode favorecer a proliferação de vetores e causar impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.3. A alienação dos bens por meio de leilão público permitirá a retirada do patrimônio municipal de itens que não atendem mais às necessidades da Administração, liberando espaços físicos, reduzindo as despesas com guarda e conservação e possibilitando o ingresso de recursos financeiros decorrentes de sua alienação, observadas as avaliações previamente realizadas, as autorizações legislativas e a legislação aplicável.

4.4. A realização do leilão mostra-se adequada à natureza do objeto, por assegurar ampla publicidade, transparência, competitividade entre os interessados e a obtenção do maior lance, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A alienação dos bens deverá ser realizada por meio de Leilão Público, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as autorizações legislativas, os laudos de avaliação e as demais normas aplicáveis.

5.2. Os bens objeto da alienação deverão estar previamente avaliados por Comissão competente, identificados individualmente e organizados em lotes, contendo descrição, estado de conservação e respectivos valores de avaliação.

5.3. O procedimento deverá assegurar ampla publicidade, transparência, igualdade de condições entre os interessados, competitividade e julgamento pelo critério do maior lance, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados realizar a prévia vistoria dos lotes, não recaindo sobre o Município qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ou necessidade de reparos, ressalvadas as disposições constantes do Edital.

5.5. A entrega dos bens ao arrematante e, quando aplicável, a transferência de propriedade, ficarão condicionadas ao pagamento integral do valor da arrematação e ao cumprimento das exigências previstas no Edital.

5.6. As condições de participação, os requisitos de habilitação dos interessados, os prazos para pagamento e retirada dos bens, bem como as demais regras aplicáveis ao leilão, serão disciplinados no respectivo Edital.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA ARRECADAÇÃO

6.1. A estimativa da arrecadação encontra-se demonstrada na tabela a seguir, elaborada com base nos laudos de avaliação dos bens objeto da alienação.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	<p>Peugeot Partner, placa SDG1E05, ano modelo 2023/2024, renavan 01357753303, chassi 9362651XAR9243972, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2025.</p> <p>Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 274,61.</p> <p>Obs.: Veículo possui batida; Sinistro Média Monta.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p> <p>FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU</p>	R\$ 10.000,00
02	<p>Ford Cargo Basculante, placa KCN0577, ano modelo 1995, renavan 00638670209, chassi 9BFXTNCFISDB86509, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026.</p> <p>Obs.: Veículo possui cabine incendiada.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.</p>	R\$ 30.000,00
03	<p>Volkswagen Ônibus, placa ONO0I12, ano modelo 2013, renavan 00996377379, chassi 9532E82W7ER408309, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p>	R\$ 30.000,00
04	<p>Volkswagen Gol Trend Line, placa PRY4543, ano modelo 2018, renavan 01154100798, chassi 9BWAG45UFJT149272, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2021.</p> <p>Sem reserva de domínio – Sinistro Média monta.</p>	R\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>Obs.: Este veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 2.817,42.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p> <p>FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU</p>	
05	<p>Volkswagen Saveiro Tipo Ambulância, placa NKE1460, ano/modelo 2008/2009, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWK05W39P066293, renavam 00983810044. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2022.</p> <p>Obs.: Este veículo possui débitos com valor aproximado de R\$1.396,97.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p> <p>FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU</p>	R\$ 500,00
06	<p>Veículo Moto Star Cg 150 CC. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Veículo de doação.</p> <p>Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações. Caberá ao arrematante a destinação e qualquer regularização</p>	R\$ 100,00
07	<p>Mercedes Bens Ônibus, placa KBP4129, renavam 00301597545, chassi 34505011623728. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p>	R\$ 2.000,00
08	<p>Renaut Soberana, placa OMI7854, ano modelo 2013/2014, renavam 00547313896, chassi 8A1FC1415EL708478, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p>	R\$ 5.000,00
09	<p>Pá Carregadeira Clark 45 C Michigan, ano modelo 1984, chassi 4238E108BRC. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Fundida</p>	R\$ 15.000,00
10	<p>Ford Cargo 2628 Basculante, placa NVW5A55, ano modelo 2010/2011, renavam 00234645865, chassi 9BFZCEEX4BBB64434, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026</p> <p>Obs.: Veículo possui desgaste no motor.</p> <p>Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações.</p>	R\$ 30.000,00
11	<p>I/Kia K2500 Ld Carroceria Aberta, placa NVR1511, ano modelo 2010/2010, renavam 00209521724, chassi KNCSJX73AA7452039, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026.</p> <p>Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos</p>	R\$ 5.000,00
12	<p>Retroescavadeira, Serie Maq Cat 0416EAMFGO6911, motor G4D46585 – 2ZMDG00, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p>	R\$ 50.000,00
13	<p>Ford Cargo 2628 E, placa NVW5035, ano modelo 2010/2011, renavam 00234645067, chassi 9BFZCEEX5BBB64426, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação Cadastral: Licenciamento 2026</p> <p>Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações.</p>	R\$ 45.000,00
14	<p>Rolo Compactador, Marca Weber, Modelo SI 10, tratorzinho, motor Agrale. No estado e condições que se encontra.</p>	R\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	Mercedes-Benz/Of 1318, Ônibus, placa BWE6276, ano modelo 1992/1992, renavan 00604298501, chassi 9BM384088NB938379, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 20.000,00
16	Chevrolet/Montana Pcia A, Tipo Ambulância, placa PRZ1454, ano modelo 2018/2019, renavan 01157320063, chassi 9BGCA8030KB101180, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2025. Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 1.154,27. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 30.000,00
17	Marcopolo/Volare V8I On, Ônibus, placa PRZ5726, ano modelo 2018/2019, renavan 01169658803, chassi 93PB43M10KC060408, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2025. Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 675,78. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 70.000,00
18	MATRÍCULA nº 5.183. DATA: 26 de fevereiro de 1998. IMÓVEL: um terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua Neca Borges, o lote nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Morada dos Sonhos, medindo quatorze metros (14,50m) e cinquenta centímetros de frente, dez metros (10,43m) e quarenta e três centímetros de fundo, por trinta (30,00m) metros em cada lateral, com a área de trezentos e setenta e três (373,95m²) e noventa e cinco decímetros quadrados, limitando à frente com Rua Neca Borges, ao fundo com o lote nº 02, à direita com o lote nº 25 e à esquerda com a Av. Tibúrcio Siqueira Gama.	R\$ 160.666,66
TOTAL GERAL		R\$ 513.266,66

6.2. Total gerado estimado de arrecadação **R\$ 513.266,66 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A Administração Pública possui em seu patrimônio bens móveis e imóveis destinados ao desenvolvimento de suas atividades e à prestação dos serviços públicos. Com o decorrer do tempo, parte desses bens pode deixar de atender às necessidades da Administração, em razão do desgaste, da obsolescência, da inviabilidade econômica de manutenção ou da perda de sua finalidade, tornando-se inservível, antieconômica ou sem interesse de utilização. No caso dos bens imóveis, a alienação decorre da ausência de interesse público em sua manutenção no patrimônio municipal, observada a autorização legislativa específica.

7.2. Diante dessa necessidade, foram analisadas as alternativas legalmente disponíveis para a alienação dos bens objeto deste procedimento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as avaliações previamente realizadas, as autorizações legislativas e o interesse público envolvido.

7.3. Verificou-se que a realização de leilão público constitui a solução mais adequada para a alienação dos bens, por assegurar ampla publicidade, transparência, competitividade entre os interessados e a obtenção do maior lance, permitindo a retirada do patrimônio municipal de bens

que não mais atendem ao interesse da Administração, a liberação de espaços físicos, quando aplicável, e o ingresso de recursos financeiros decorrentes de sua alienação.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de julgamento **“MAIOR LANCE”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de possíveis fornecedores interessados em cada item, facilita também o plano de fiscalização.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Em razão das conclusões apresentadas no item 7 – Levantamento de Mercado, a solução adotada consiste na realização de Leilão Público para alienação dos bens móveis e de bem imóvel pertencentes ao Município de Caçu/GO, observadas as avaliações previamente realizadas, as autorizações legislativas e as condições estabelecidas no Edital.

9.2. O procedimento será realizado por meio da formação de lotes, observadas as características e a individualização de cada bem, adotando-se como critério de julgamento o maior lance por lote, assegurados a ampla publicidade, a transparência, a igualdade de condições entre os interessados e a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Os interessados poderão realizar vistoria prévia dos bens nos dias, horários e locais definidos no Edital, a fim de verificar suas características, estado de conservação e demais condições, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto às condições dos lotes arrematados.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a realização do leilão, pretende-se promover a alienação dos bens móveis e do bem imóvel que não atendem mais ao interesse da Administração Pública, proporcionando a adequada gestão do patrimônio municipal e a destinação dos bens em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Espera-se ampliar a competitividade entre os interessados por meio da ampla divulgação do procedimento, possibilitando maior participação de licitantes e favorecendo a obtenção do maior lance para cada lote, contribuindo para a maximização da arrecadação decorrente da alienação dos bens.

10.3. Como resultado da alienação, pretende-se liberar espaços físicos atualmente ocupados pelos bens móveis, reduzir despesas com guarda e conservação, evitar a contínua depreciação patrimonial e proporcionar o ingresso de recursos financeiros para o Município.

10.4. Os recursos arrecadados com a alienação poderão ser destinados à realização de investimentos e ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observadas as disposições da legislação vigente e das normas orçamentárias aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à realização do presente procedimento, sendo o leilão suficiente para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A realização do leilão não acarretará impactos ambientais negativos decorrentes do descarte de bens pelo Município, uma vez que os itens serão alienados a terceiros, permanecendo aptos à reutilização, recuperação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e as condições de cada lote.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. A alienação dos bens também contribui para a adequada gestão do patrimônio público, evitando o acúmulo de materiais em pátios e áreas públicas, reduzindo riscos de degradação ambiental e favorecendo o aproveitamento econômico dos bens sempre que possível.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a realização do leilão é viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, mostrando-se a solução mais apropriada para promover a alienação dos bens móveis e do bem imóvel pertencentes ao Município de Caçu/GO, observadas as avaliações previamente realizadas, as autorizações legislativas e a legislação aplicável.

13.2. O procedimento será realizado na modalidade Leilão, adotando-se como critério de julgamento o maior lance por lote, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance válido, observado o atendimento às condições estabelecidas no Edital.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As demais exigências previstas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não se aplicam ao presente procedimento consideram-se atendidas ou justificadamente dispensadas, em razão da natureza do objeto e da suficiência das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Caçu/GO, unidades responsáveis pela identificação da necessidade, definição do objeto, levantamento das informações técnicas, avaliações pertinentes e demais elementos que fundamentam a presente contratação.

15.2. As Secretarias responsáveis declaram que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem a necessidade administrativa identificada, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo fundamento para o prosseguimento do procedimento de alienação dos bens públicos.

Caçu/GO, em 17 de julho de 2026.

ELVIS LACERDA DE PAULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRILO ALVES DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE